# ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÂNCIA DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA CONTROLE INTERNO

v. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

## PARECER CONTROLE INTERNO PENSÃO POR MORTE DA SERVIDORA: ANA CLAUDIA FELDHAUS DIEL

### 1. INTRODUÇÃO

Cópia do RG n° Cópia do CPF n°

Certidão de Nascimento nº

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 009 de 14 de agosto de 2007 e regulamentado através de Decreto nº 046 no dia 03 de setembro de 2007 do Executivo Municipal e a posterior nomeação do seu membro pela Portaria nº 146 de 25 de fevereiro de 2016.

A Sra. MARIA IZABEL FELDHAUS DIEL, na qualidade de representante legal, do menor VINICIUS DIEL CUSTÓDIO, requereu desta instituição o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora ANA CLAUDIA FELDHAUS DIEL, servidora efetivo, apresentando certidão de óbito conforme folhas dos autos.

A requerente junta ao processo documentos pessoais do menor:

A requerente junta ao processo seus documentos pessoais:	•
<ul> <li>Cópia do RG n° 3.002.627 SSP/MT;</li> <li>Cópia do CPF n° ;</li> <li>Cópia do Título Eleitoral n° ;</li> <li>Termo de Guarda Provisória Número do Processo ;</li> </ul>	<b></b> .

A requerente junta os documentos do "de cujus":

Certidão de Óbito sob a Matrícula n°

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A):

# ESTADO DE MATO GROSSO UNDO MUNICIPAL DE PREVIDÂNCIA DOS SERVIDORES

# DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA CONTROLE INTERNO

v. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

NOME:	ANA CLAUDIA FELDHAUS DIEL
NOME DA MÃE	
NOME DO PAI	
ENDEREÇO:	
CARGO EFETIVO:	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCACIONAL, CLASSE C, NÍVEL 05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REGIME	ESTATURIO
DATA DE ADMISSÃO	01/08/2006
DATA DE VACÂNCIA (EXONERAÇÃO)	09/12/2019
MATRÍCULA Nº	1157
RG	
CPF	
PIS/PASEP	
DATA DE NASCIMENTO	05/12/1987
SEXO	FEMININO

# 3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

ITEM	DOCUMENTO	VERIFICAÇÃO	
1	Oficio de encaminhamento;	Constam no processo dos autos devidamente o Ofício nº 038/2020 do dia 13/04/2020 assinado pelo Diretor Executivo.	
2	Requerimento de habilitação do beneficiário ou de seu representante legal (se menor ou inválido), no qual conste o nome do segurado falecido, respectiva matrícula e data de falecimento;	Consta no processo dos autos Requerimento de Beneficio de Pensão por Morte, conforme art. 40, 7° § II, art. 31° § II e art. 32° § I, da Lei Municipal n° 473/2013.	
3	Cópia autenticada em cartório da certidão de óbito;	Constam no processo.	
4	Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e endereço do beneficiário e de seu representante legal;	Constam no processo.	
5	Documento comprobatório da condição de dependente do segurado: 5.1-certidão de casamento atualizada com anotação do óbito ou união estável comprovada por meio de decisão judicial, ou; 5.2 – certidão de nascimento e/ou	-	

# ESTADO DE MATO GROSSO

# UNDO MUNICIPAL DE PREVIDÂNCIA DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA

# **CONTROLE INTERNO**

v. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

	cédula de identidade, ou; 5.3 - decisão judicial, ou; 5.4 — comprovação da dependência econômica, por via judicial, ou de acordo com os documentos exigidos pelos respectivos entes, mediante legislações específicas; (em caso de omissão legislativa referente aos dependentes, adota-se o regulamento do Regime Geral de Previdência Social - Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999; sendo demonstrado o rol de documentos do artigo 22, §3º deste mesmo decreto*);	
6	Laudo médico oficial original, assinado por junta médica oficial, quando se tratar de beneficiário inválido;	Não é o caso.
7	Cópia do termo de tutela, ou de guarda, ou de curatela;	Consta no Processo o Termo de Guarda Provisória juntamente com o Processo 1000118- 66.2020.8.11.0101.
8	Ato concessório, emitido por autoridade competente, constando: a identificação do segurado falecido (nome e matrícula), qualificação funcional, fundamentação legal, nome do beneficiário(s) vitalício(s) e/ou temporário(s), com o respectivo percentual do rateio ou do total da pensão e a data de início da concessão;	Consta no Processo Portaria nº 010/2020.
9	Cópia da publicação do ato concessório, na Imprensa Oficial;	Consta no processo cópia da Publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XV, N° 3.457
10	Planilha de cálculo de benefício contendo o rateio da pensão se houver;	Consta nos autos.
11	Cópia do contracheque ou ficha financeira da última remuneração, indicando a legislação a que se refere;	Consta a última remuneração, estabelecida pelo Decreto nº 222, de 30/01/2019 tabela de referência salarial, que estava em vigor à data da aposentação.
12	12. Manifestação jurídica acerca da fundamentação legal e da composição do benefício;	Consta nos autos Parecer Jurídico nº 028/2020/PJUR.
13	Declaração do beneficiário de não-acúmulo	Constam no processo.

# ESTADO DE MATO GROSSO

# ₹UNDO MUNICIPAL DE PREVIDÂNCIA DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA

## **CONTROLE INTERNO**

v. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

	ilegal de pensões;	
14	Na hipótese de o servidor haver falecido na inatividade: informar o número do Acórdão/TCE se estiver em tramitação neste Tribunal indicar o número do protocolo ou na 59 falta dos documentos acima mencionados encaminhar o ato de concessão expedido pela autoridade competente com a sua respectiva publicação;	Não é o caso.
15	Na hipótese de o servidor falecer em atividade: juntar a certidão de tempo de contribuição até a data do óbito, com a respectiva qualificação funcional e lotação;	Constam no auto devidamente assinada, datada de 09/04/2020.
16	Declaração de não emancipação do dependente menor de 18 (dezoito) anos;	Constam no auto.
17	Justificativa do não-encaminhamento de documentos, conforme Anexo XLV;	Constam no auto devidamente assinada, datada de 13/04/2020.

Observa-se que o processo atende a instrução normativa nº10/2009 da PREVI-CLÁUDIA – Fundo de Previdência Social dos Servidores de Cláudia - MT, a Lei nº473/2013 e suas alterações para Concessão de Benefício Previdenciários e Manual de Triagem de documentos do TCE/MT de acordo com a Resolução Normativa de nº 001, de 17/02/2009 e suas alterações.

#### Da formalização:

O Processo apresenta-se devidamente identificado, paginado e com sumário, atendendo a organização e formalização dos processos administrativos.

## Do enquadramento:

O Direito postulado encontra-se amparado legalmente, pelo disposto no Artigo 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal com redação dada pela EC 41 de 19/12/2003 e Artigo 7º, inciso I, Artigo 31º inciso II e Artigo 32º, inciso I" da Lei Municipal nº 473/2013 de 24 de abril de 2013.

#### Da condição do segurado:

Apresenta o de Termo de posse nº 100/2006 que estabelece a condição de segurado do PREVI-CLÁUDIA de acordo com os artigos 94 da Lei nº 8213/1991, artigo 130 e 133 do Decreto 3.048 e da

# ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÂNCIA DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA CONTROLE INTERNO

.v. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

Lei Municipal nº 473/2013, de 24/04/2013, certidão de vida funcional da Prefeitura Municipal de Cláudia com todas referencias funcionais.

## Da elegibilidade do benefício:

Foi apresentado todos os documentos comprovando o direito do beneficio a requerente. O cálculo dos proventos de aposentadoria será calculado com base na remuneração do cargo efetivo em que ser der a aposentadoria, na forma da lei, sendo aplicáveis as disposições constantes dos § 7º inciso II, do art. 40 da Constituição Federal.

#### Do tempo de contribuição/serviços:

INÍCIO	FIM	PERÍODO UTILIZADO	DIAS	ORGÃO
01/08/2006	01/12/2019	Todo período	4.876	PREVICLAUDIA
TOTAL PARCI	AL		4.876 DIAS	
TEMPO DEDUZIDO (FALTAS)		6 DIAS		
TEMPO TOTAL	L		4.870 DIAS	

#### Da remuneração de contribuição:

A composição do vencimento (utilizado para cálculo), do mês de novembro de 2019 (último), de acordo com a ficha financeira, conforme quadro abaixo:

Discriminação		
(A) salário-base	R\$	2.500,36
(B) VANTAGEWM PESSOAL (ART. 47 LE	R\$	94,81
TOTAL	R\$	2.595,17

#### Do valor do benefício:

O benefício de Pensão por Morte, conforme Planilha de Cálculo é no valor de R\$ 2.595,17 (Dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais, dezessete centavos) equivalente a 100% (Cem por cento) do benefício à requerente.

# ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÂNCIA DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA CONTROLE INTERNO

v. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

O reajuste do benefício será concedido na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Atendendo as determinações do TCE-MT, encontram-se apensado nos autos as seguintes declarações:

- Manifestação Jurídica;
- Declaração da beneficiaria de não acumulo ilegal de pensões por morte, devidamente assinada.

#### Da conclusão:

Tendo em vista as análises supracitadas conclui-se que o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, de forma geral atendeu os requisitos para a concessão do benefício, com fulcro na legislação aplicada à administração pública municipal e ao RPPS. Salvo o melhor juízo sou pelo parecer favorável a aprovação da instrução processual nos moldes apresentados.

Cláudia – MT, 17 de abril de 2020.

ORIGINAL ASSINADO EDUARDO FONTANA CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA 146/2016